



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
TJAM - CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE MANAUS

Processo n.º 0603363-51.2016.8.04.0016  
Oficial de Justiça: Wanderlann de Souza Jr.

## AUTO DE PENHORA

Em vinte e sete de dezembro de 2024, às 10h05min., nesta Capital, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo, extraído dos Autos do processo em epígrafe, em cumprimento ao presente mandado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

Descrição do bem:

**IMÓVEL: CASAS entendida como UNIDADE 62 A SER CONSTRUÍDA** no Condomínio Residencial "AGAVE" localizado no LOTE DE TERRAS denominado de lote 02, situado na Rua Raimundo Marinho e Avenidas Coletora NS e Coletora LO, do "LOTEAMENTO NASCENTE DAS ÁGUAS CLARAS", na Rua Barão do Rio Branco (Parque das Laranjeiras), quarta serventia imobiliária desta cidade, com os seguintes **CÔMODO**s: sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, hall, três quartos, sendo um destes suite, wc da suite, wc social, quintal e área para duas vagas de estacionamento, conforme descrição **DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS**: Cada uma das unidades autônomas abaixo descritas, possuem as áreas edificadas e descobertas calculadas pelo critério das áreas reais da NBR 12721, e tendo como fração ideal de terreno em porcentagem, o próprio coeficiente de proporcionalidade, calculado na referida norma: **UNIDADE 62**: A área privativa da unidade autônoma 62 é de 261,69 m<sup>2</sup>, sendo 104,42m<sup>2</sup> privativa coberta padrão e 157,27 m<sup>2</sup> referente à área privativa padrão descoberta. A área comum de cada unidade é de 147,48 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 409,17 m<sup>2</sup>, sendo atribuída a esta unidade uma fração ideal de partes comuns de 0,015656 (1,5656%). **Lote 62** = Área: 261,69 m<sup>2</sup>; Perímetro: 72,35 m; Norte: 25,95 m, com o Lote 63, da mesma quadra; Sul: 26,40 m, com o Lote 61, da mesma quadra; Leste: 10,00 m, com a Av. Coletora LO; Oeste: 10,00 m, com a Rua 5, para onde faz frente; (parte de um todo maior). Abastecimento de Água Potável que será através da Concessionária local na área do condomínio. O Esgotamento Sanitário através de fossa e sumidouro. Drenagem de Águas Pluviais, meio fio e sargeta. O Fornecimento de Energia Elétrica será através de rede interligada à rede pública. Iluminação das áreas comuns. **UNIDADES AUTÔNOMAS: 64 (SESSENTA E QUATRO) CASAS; DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO**: O condomínio será constituído por partes de propriedade e uso comum e por partes de propriedade e uso privativo, a saber: **São partes de propriedade e uso comum inalienáveis, indivisíveis e indissolúvelmente ligadas as unidades autônomas, todas aquelas a que se refere o artigo 3º da lei 4.591 de 16/12/64**, com as respectivas áreas e equipamentos que as compõem, devidamente descritas na Minuta da Convenção de Condomínio; **ÁREA COMUM**: A área comum do empreendimento será composta de piscina, deck, banheiros da piscina, playground, campo esportivo, salão de conveniência com banheiros, guarita com lavabo, administração, jardins, circulação de veículos, lixeira e 15 (quinze) vagas de estacionamento para visitantes.

A seguir, deixei de nomear para fiel depositário do bem, aqui, penhorado, a ocupante Sra. ILKA, pois, mesmo estando em casa não atendeu aos chamados, conforme informou o Agente de Portaria Senhor NILSON, sob as penas da lei.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
TJAM – CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE MANAUS

**Valor da avaliação: R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais)** a vistoria restou prejudicada, uma vez que a inquilina ILKA estava no imóvel, mas não atendeu aos chamados da Portaria, tampouco os deste Oficial de Justiça que bati na porta do imóvel.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial(a) de Justiça Avaliador, que garanto minha fé. O referido é verdade e dou fé.

*(Assinatura Digital)*  
*Wanderlann de Souza Jr.*  
*Oficial(a) de Justiça e Avaliador*

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente - TJAM  
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYM2 WM7U6 XCADF UNVLD





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
TJAM – CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE MANAUS

**CERTIDÃO – INTIMAÇÃO REALIZADA**

*Certifico que, de ordem do(a) MM.(ª) Juiz(a) Doutor Marcelo Manuel da Costa Vieira, da 8ª Vara do Juizado Especial Cível, desta comarca, extraído dos autos do processo acima mencionado, na(s) data(s) abaixo indicada(s) no relatório de diligências, me dirigi ao endereço indicado, mas o imóvel não está mais registrado no 4º Ofício de Imóveis, mas sim no 6º Ofício de Imóveis, onde me dirigi por, duas vezes, situado na **Avenida Djalma Batista, 1719, Sala 1303, ATLANTIC TOWER, Bairro Chapada**, após as formalidades legais, **INTIMEI** o(a) destinatário(a) **6º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**, na pessoa da Senhora Maria Laura P Silva, para todos os termos e conteúdo do mandado referido, que li e lhe dei para ler, do que ficou bem ciente. Dei-lhe contrafé, que aceitou, exarando no mandado sua nota de ciência. Dou fé. Manaus/AM, 01 de janeiro de 2025*

*(Assinatura Digital)*  
**Wanderlann de Souza Jr.**  
Oficial(a) de Justiça e Avaliador

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS			
Atos	Data	Hora	Resultado
Penhora e Avaliação	27/12/2024	10h05m	Positivo
Intimação do <b>4º Ofício de Imóveis</b>	30/12/2024	09h11m	Negativo
Intimação do <b>6º Ofício de Imóveis</b>	31/12/2024	10h20m	<b>FECHADO</b>
Intimação do <b>6º Ofício de Imóveis</b>	02/01/2025	09h40m	<b>Positivo</b>

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente - TJAM  
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYM2 WM7U6 XCADF UNVLD





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
TJAM – CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE MANAUS

**REGISTRO FOTOGRÁFICO DO BEM PENHORADO**



OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente - T JAM  
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYM2 WM7U6 XCADF UNVLD

